



DECRETO LEGISLATIVO Nº 819, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor
GERALDO CORRÊA DA ROCHA NETO.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada
pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto
Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de março de 2025.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente

PUBLICADO EM

26/03/2025



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM /02/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Senhor **GERALDO CORRÊA DA ROCHA NETO**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A comissão especial

S.S. 25/02/20 18

Presidente
Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Presidente
Rivera

Relator
Jeferson

Membro

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Vereador

A ordem do dia desta sessão
11/03/2025
Presidente

*Aprovado (a) por 16 votos
favoráveis e 00 contrário(s).*

11/03/2025
Francisco Tomaz de Oliveira Filho



JUSTIFICATIVA

GERALDO CORRÊA DA ROCHA NETO

Natural de Caratinga-MG, mudou-se para Ituiutaba/MG em dezembro de 2017, onde estabeleceu residência, constituiu família e consolidou sua trajetória profissional, contribuindoativamente para a comunidade. Há sete anos, dedica-se com comprometimento e paixão ao bem-estar da população tijucana.

Brasileiro, bombeiro militar, professor e escritor, atualmente é Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Em sua missão, realiza salvamentos, resgates, operações de mergulho autônomo, treinamentos e palestras voltadas à prevenção de acidentes e primeiros socorros. Seu trabalho se estende além dos limites de Ituiutaba, alcançando diversas cidades do Pontal do Triângulo Mineiro e, sempre que necessário, atuando em operações de grande relevância estadual, como na operação Brumadinho, após o rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão.

Especialista em mergulho autônomo, título conquistado pelo CBMMG em 2019, é o único especialista dessa área em seu pelotão, desempenhando papel fundamental em resgates aquáticos da região. Sua atuação reforça o compromisso com a dignidade das famílias que enfrentam momentos de perda e luto, além de contribuir na formação de novos especialistas como instrutor de mergulho da corporação.

Além disso, sua expertise em emergências médicas, aperfeiçoada em 2021, aprimorou não apenas seu atendimento à população, mas também a qualidade de suas instruções em treinamentos e palestras, capacitando milhares de pessoas para agir corretamente em situações críticas.

Graduando em Matemática pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU – Campus Pontal, possui formação técnica em Segurança do Trabalho pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e concluiu o Curso de Formação de Soldado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em 2017. Detém certificação FCE – Cambridge, com experiência internacional na Europa, África e Ásia.

Como educador, lecionou Segurança do Trabalho no Instituto Axioma (2021-2024) e no SENAC (2020-2022), participando do programa estadual Trilhas do Futuro em todas as suas cinco edições e do Programa Senac de Gratuidade – PSG. Também



ministrou aulas de Matemática e Física em cursos preparatórios para vestibulares e concursos militares no Colégio Nacional e na escola Aprenda Mais.

Exerce ainda a função de professor de natação na escola Yulla, onde ensina bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a nadarem. Seu trabalho reafirma o compromisso com a educação contínua, demonstrando que nunca é tarde para aprender. Somado a isso, sua dedicação contribui diretamente para a prevenção de acidentes aquáticos, promovendo segurança e qualidade de vida para seus alunos.

Palestrante reconhecido, dedica-se a temas como prevenção de acidentes domésticos, segurança no trabalho e primeiros socorros, disseminando conhecimento essencial para a preservação de vidas.

No campo literário, lançou o livro "Contos de Bombeiro: Primeiro Amor", publicado em 2024 pela editora UICLAP. A obra retrata ocorrências marcantes de sua carreira, exaltando as belezas de Ituiutaba e a hospitalidade do povo tijucano.

Diácono eleito (2019-2024) da Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB) em Ituiutaba, também se dedica ao serviço religioso e filantrópico, comprometendo-se em ajudar ao próximo e levar fé e esperança àqueles que mais necessitam. Com dedicação e zelo, empenha-se em todas as suas funções, seguindo o princípio bíblico de Colossenses 3:23: 'Tudo quanto fizerdes, fazei-o de todo o coração, como para o Senhor e não para homens.'

Agora, ao receber o título de Cidadão Honorário de Ituiutaba, reafirma seu compromisso com a cidade e sua população. Sua trajetória é marcada pela dedicação, pelo espírito de serviço e pelo desejo contínuo de contribuir para um futuro mais seguro e humano para todos.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Vereador



**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relatora: Ver. Rivea De Jesus Andrade

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/02/2025, subscrito pelo vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, que concede Título de Cidadania Honorária ao Senhor GERALDO CORRÊA DA ROCHA NETO.

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de março de 2025.

Presidente

Luciano Gouveia Filgueiras

Relatora

Rivea De Jesus Andrade

Membro

Joelma Da Silva Almeida



PAR E C E R N° 12 /2025

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/02/2025, subscrito pelo vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, que concede Título de Cidadania Honorária ao Senhor GERALDO CORRÊA DA ROCHA NETO. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara essa competência, ipsis:*

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis:*

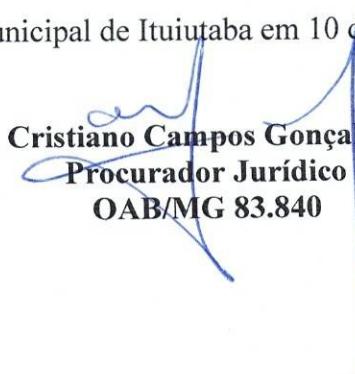
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba em 10 de março de 2025.


Cristiano Campos Gonçalves
Procurador Jurídico
OAB/MG 83.840